



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 952/2015

Buritis/RO, 11 de agosto de 2015.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias”.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Vigente aprovado pela Lei nº 899/2014, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 46.864,00 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais), destinado à adequação orçamentária visando melhor aplicabilidade dos recursos públicos conforme anexo I.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recurso proveniente de anulações das dotações previstos no §1º, do artigo 43 da lei 4.320/64.

Paragrafo único – O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto a seguir.

I – Créditos resultantes da anulação de dotações consignadas no orçamento vigente no valor de R\$ 46.864,00 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais), conforme anexo II.

Artigo 3º - Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2015.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADO NO MURAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013

De: 11 / 08 / 2015

A: 10 / 09 / 2015


Edwirges Pógere

Diretora de Apoio Legislativa

Portaria 005/2013


OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM MURAL

Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013

Publicação nº 108/15 A: 1009/15

De: 11 / 08 / 15 A: 10 / 09 / 15

Assinatura 

Sílvia Barros Inácio

Assessora Financeira

Responsável pelas Publicações

Port. 219/GAB/PMB/2014



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI Nº 053/2015
DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

02.13.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

04.122.1001.2113.0000 – Apoio as Atividades de Cultura e Esporte

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 301 Valor: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)

10.122.1006.2074.0000 – Apoio Financeiro ao Consorcio Intermunicipal

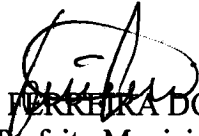
33.90.41.00 – Contribuições – Consorcio Intermunicipal


Ficha 311

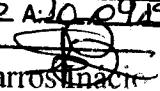
Valor: R\$ 5.364,00 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais)

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

R\$ 46.864,00


OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De: 11 / 08 / 2015
A: 10 / 09 / 2015

Edwirges Pogere
Diretora de Apoio Legislativa
Portaria 005/2013

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº
De: 11 / 08 / 15 A: 10 / 09 / 15
Assinatura 
Sílvia Barrosinachi
Assessora Financeira
Responsável pelas Publicações
Port. 219/GAB/PMB/2014